



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
Estado de São Paulo

LEI Nº 624 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

OFÍCIO N.º  
OBJETO

(Dispõe sobre revogação de Lei)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 31/74 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica, a partir desta data, expressamente revogada em todos os seus termos, a lei nº 204 de 26 de Junho de 1.964, que dispõe sobre o aproveitamento do lixo da cidade e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 27 de Novembro de 1974.

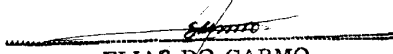
  
JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria de Administração na data supra.

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 27 de Novembro de 1974

  
ELIAS DO CARMO  
DIRETOR